ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 316, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1º. Estabelecer o horário de funcionamento da Câmara Municipal e jornada de trabalho dos servidores efetivos, em observância ao artigo 31 da Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005, e nova redação dada pela Resolução nº 192, de 20 de junho de 2006, conforme teor abaixo:

Turnos

MANHÃ - das 07hs:30min às 12hs, de segunda a sexta-feira;

TARDE - das 13hs:30min às 18hs, as segundas-feiras;

NOITE - das 19hs às 24hs, somente nas segundas-feiras.

2º. Nos meses em que o calendário contiver 05 (cinco) segundas-feiras fica estabelecido o mesmo horário da tarde e noturno para todo o quadro de servidores.

3º. Fica revogada a Portaria nº 270, de 05 de junho de 2004.

4º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 20 de junho de 2006.

Ver. **VALDEZ KRAMPE**
Presidente

Registre e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 20/06/06
RETIRADO em: 21/07/06

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"